

DECRETO N° 11.987, DE 15 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 16.208.492,70 (dezesesseis milhões, duzentos e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 16.208.492,70 (dezesesseis milhões, duzentos e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 27 2701 04 122 0204 2285 33903699 10010000	100.000,00	-
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31909401 10010000	100.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0181 2152 33903036 10010000	50.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0181 2152 33903202 10010000	100.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0181 2152 33903999 10010000	50.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0181 2152 33903950 10010000	50.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0181 2152 33904099 10010000	320.000,00	-
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31900451 10010000	-	180.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31900401 10010000	-	590.000,00
2021 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 10010000	470,75	-
2021 27 2701 04 122 0129 2216 33909299 10010000	-	470,75
2021 20 2001 04 122 0204 2016 33903016 10010000	2.250,00	-
2021 20 2001 04 122 0204 2016 33903999 10010000	3.500,00	-
2021 20 2001 04 122 0204 2002 33903300 10010000	-	4.000,00
2021 20 2001 04 122 0204 2002 33903999 10010000	-	1.750,00
2021 20 2003 04 122 0204 2002 33901400 10010000	3.070,55	-
2021 20 2003 04 122 0204 2002 33903099 10010000	329,46	-
2021 20 2003 04 122 0204 2002 33903999 10010000	1.707,12	-
2021 20 2003 04 122 0204 2157 33903699 10010000	-	5.107,13
2021 20 2005 04 122 0204 2531 33904099 10010000	40.732,64	-
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31909296 10010000	-	40.732,64
2021 20 2016 12 361 0214 3091 44905199 11130000	84.019,77	-

DECRETO Nº 11.987, DE 15 DE MARÇO DE 2021

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2016 12 361 0214 2339 33903965 11130000	-	84.019,77
2021 20 2012 12 365 0204 2157 33903999 11200000	2.412,41	-
2021 20 2012 12 361 0214 2419 33909230 11200000	-	2.412,41
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901101 12110000	15.300.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901151 12110000	-	260.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901151 12110000	-	3.200.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901143 12110000	-	8.000.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901152 12110000	-	1.500.000,00
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901101 12110000	-	2.100.000,00
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901142 12110000	-	90.000,00
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901131 12110000	-	120.000,00
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901147 12110000	-	30.000,00
TOTAL	16.208.492,70	16.208.492,70

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11130000 = Transferências do FUNDEB - 40%

11200000 = Salário Educação

12110000 = Recursos Ordinários destinados à Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 11.987, DE 15 DE MARÇO DE 2021

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador Geral do Município

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional